

Cupira, 13 de junho de 2025.

Ao  
Departamento de Licitação e Contratos

**Assunto:** Declaração da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.

Prezados,

Venho por meio deste, declarar que o município não possui nenhum prédio público disponível com as especificações pretendidas para sediar o depósito da merenda escolar. Dessa forma, é necessário a locação de um imóvel para dar continuidade a organização e logística dos suprimentos alimentares.

O imóvel está localizado na Avenida Etelvino Lins, nº571, possui via de fácil acesso, próximo as principais ruas e órgãos públicos, tendo em vista garantir um espaço adequado, seguro e higienizado para o armazenamento da merenda escolar, além de melhorar a logística de recebimento, organização e distribuição dos gêneros alimentícios às unidades escolares.

Este setor possui uma infraestrutura completa de serviços essenciais como água, energia elétrica e internet de alta qualidade. Além disso, o prédio atende as exigências e especificações pretendidas pela SEDUC.

Atenciosamente

JOSÉ SÁVIO DE LUNA  
SECRETARIA: 004/2025  
José Sávio de Luna  
SEC. INFRAESTRUTURA  
Portaria 004/2025

Secretário Municipal de Infraestrutura